



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS**
ESTADO DO TOCANTINS
“GESTÃO EFICIENTE”
ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 014 /2018.

**“CONCEDE DATA BASE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º - ESTABELECEER que o pagamento da DATA BASE dos Servidores do Quadro Geral e da Saúde do Poder Executivo do Município de Dianópolis, percentual de **4,51%** referente ao ano de 2017, será efetuado a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2018, em consonância com o que dispõe as Leis 1277/2013 e 1278/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 09º dia do mês de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que afixei o presente no PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO.

Data ____/____/____

RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES
Secretária de Administração e Patrimônio
Decreto 001/2018